

<b>TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO</b>			
Número do Termo de Análise de Credenciamento		003	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		C0121003	
<b>I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS</b>			
Ente Federativo	ANTONIO JOÃO - MS	CNPJ	03.567.930/0001-10
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO - MS	CNPJ	05.127.970/0001-76
Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS?		( X ) SIM	( ) NÃO
<i>(Esses critérios, caso existentes, podem ser mais seletivos que os previstos na Resolução CMN nº 3.922/2010, mas devem se relacionar a questões objetivas relativas às características de atuação da instituição, tais como, posição em ranking de volume de recursos sob a administração, patrimônio da instituição, tempo e experiência de atuação, diversificação da base de investidores, evitando-se a exigência de documentação que extrapole a comprovação desses critérios).</i>			
1. Tipo de ato normativo/edital:	Conforme modelo de Credenciamento disponibilizado pela SPPS.	Data	27/11/2018
2. Critérios:			
a. Portaria MPS 519/2011; Portaria MPS 170/2012; Portaria MPS 440/2013; Portaria MPS 300/2015; Portaria MF 01/2017			
b. -			
c. -			
<b>II- INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA:</b>			
		Administrador:	Gestor: X
Razão Social	Confederação Interestadual das Cooperativas Ligadas ao Sicredi	CNPJ	03.795.072/0001-60
Endereço	Av. Assis Brasil, 3940, 6º Andar - Jardim Lindoia, CEP: 91060-900, Porto Alegre - RS	Data Constituição	31/03/2000
E-mail (s)	investidores_asset@sicredi.com.br	Telefone (s)	(51) 3358-4700
Data do registro na CVM	14/11/2016	Categoria (s)	Gestor de Carteira
<b>Principais contatos com o RPPS</b>		<b>Cargo</b>	<b>E-mail</b>
Ricardo Green Sommer		Diretor Gestão	investidores_asset@sicredi.com.br
-		-	-
Atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010?			NÃO
Atende ao previsto no art. 14-A da Resolução CMN nº 3.922/2010?			SIM
Em caso de FIP, atende ao previsto no § 5º do art. 8º da Resolução CMN nº 3.922/2010?			Não se aplica

Em caso de FIDC, atende ao previsto no inc. III do § 4º do art. 8º da Res. CMN nº 3.922/2010?			Não se aplica
<b>II.1 Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):</b>			
Identificação do documento analisado	Data do documento	Data de validade das certidões*	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social	26/03/2015	-	Disponibilizado pela instituição.
2. Certidão da Fazenda Municipal*	-	27/06/2021	Disponibilizado pela instituição.
3. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital*	-	29/06/2021	Disponibilizado pela instituição.
4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União*	-	24/08/2021	Disponibilizado pela instituição.
5. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS*	-	13/04/2021	Disponibilizado pela Instituição.
6. Relatórios de Gestão de Qualidade	-	-	Não Disponibilizado pela Instituição.
7. Relatórios de Rating	-	-	Não disponibilizado pela instituição.
8. Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 1 e seus Anexos	31/12/2020	-	Disponibilizado pela instituição.
<b>II.2 - Classificação do Rating de Gestão ou outra forma de avaliação, pelo dirigente do RPPS, da boa qualidade de gestão e de ambiente de controle da instituição( art. 15, III, da Resolução CMN nº 3.922/2010):</b>			
Tipo de Nota	Agência	Classificação obtida	Data
-	-	-	-
-	-	-	-
Principais riscos associados à Instituição:	Estagnação da retomada do crescimento econômico, devido à restrição de crédito dos bancos, por conta do auto risco de inadimplência.		
Outra forma de avaliação da boa qualidade de gestão:	Buscamos analisar os relatórios das instituições referenciadas nacionais e internacionais e pareceres e análises de investimento elaborados por empresa credenciada pela CVM para o exercício de Consultoria de Investimentos.		

**II.3 - Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 3º, §1º, Portaria MPS nº 519/2011):**

Resultado de pesquisa ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br/>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/objeto	Data
Não Há	Não Há	Não Há
-	-	-
-	-	-
-	-	-

<i>Resultado da análise destas informações:</i>	Após a análise para Credenciamento da Instituição Financeira, podemos afirmar que se trata de uma instituição sólida, bem conceituada e com credibilidade no mercado financeiro, o que demonstra a excelente capacidade financeira da Instituição a médio e longo prazo. Possui experiência na Gestão de Investimento, administrando/Gerindo o equivalente a R\$ 51.038.208.476,53 (Ranking de Gestão de Fundos de Investimento - ANBIMA) de fundos de investimentos.
---	---

<b>Mês/Ano</b>						
Mês/Ano	Patrimônio da Instituição (R\$)	Patrimônio total sob admin / gestão (R\$)	Patrimônio total dos RPPS sob admin / gestão (R\$)	Nº de fundos sob admin / gestão	Nº de cotistas dos fundos sob admin / gestão	Nº de cotistas RPPS dos fundos sob admin / gestão
12/2020	51.038.208.476,53	54.410.010.267,16	1.045.627.831,65	22	Não Disponibilizado pela Instituição.	Não Disponibilizado pela Instituição.

12/2019	Não Disponibilizado pela Instituição.	31.480.907.204,09	854.019.994,49	21	Não Disponibilizado pela Instituição.	Não Disponibilizado pela Instituição.
12/2018	-	32.853.934.864,82	559.205.124,89	23	Não Disponibilizado pela Instituição.	Não Disponibilizado pela Instituição.
12/2017	Não Disponibilizado pela Instituição.	30.245.871.989,00	492.019.637,00	21	Não Disponibilizado pela Instituição.	Não Disponibilizado pela Instituição.
12/2016	26.500.000.000,00	26,5 bilhões	Não Disponibilizado pela Instituição.			

**II.5 - Política de Distribuição - Integrantes do sistema de distribuição que atuam na abrangência do RPPS (art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)**

Nome/Razão Social:	CONFEDERAÇÃO INTERESTADUAL DAS COOPERATIVAS LIGADAS AO SICREDI
CPF/CNPJ:	03.795.072/0001-60
Informações sobre a Política de Distribuição:	Os fundos Geridos pela Gestora Confederação Interestadual das Cooperativas ligadas ao Sicredi são administrados pelo Banco Sicredi e distribuídos pelas cooperativas que integram o Sistema, fluxo acordado em contrato único de distribuição celebrado entre as partes (cooperativas e banco). Os serviços de distribuição, agenciamento e colocação de cotas de Fundos serão prestados pelo próprio Administrador e/ou Cooperativas integrantes do Sistema Sicredi, instituições devidamente habilitadas na CVM para exercício da distribuição, sendo que a relação com a qualificação completa destes prestadores de serviços encontra-se disponível na sede do Administrador ou no website www.sicredi.com.br. O Administrador poderá repassar parte de sua remuneração (taxa de administração) na forma de repasse aos Distribuidores proporcionalmente ao volume financeiro por estes distribuídos em cotas do Fundo. O principal prestador do serviço de distribuição realiza a distribuição preponderantemente de fundos geridos por um único gestor.

**II.6 - Dados gerais de Fundos sob sua administração/gestão (art. 3º, §2º, I, "b", Portaria MPS nº 519/2011):**

Fundos de Investimento sob administração/gestão por classificação Resolução CMN	Nº de fundos	Patrimônio total dos fundos (R\$)	Nº total de cotistas	Nº de cotistas RPPS	Total investido por RPPS	Desde quando gere fundos dessas classes	Observações sobre (performance/ histórico) da instituição com relação a esses tipos de fundos (texto)
Art. 7º, I, "b"	-	Não disponibilizado	-	-	-	Não disponibilizado	Não Disponibilizado pela Instituição.
Art. 7º, I, "c"	-	Não disponibilizado	-	-	-	Não disponibilizado	Não Disponibilizado pela Instituição.
Art. 7º, III, "a"	-	Não disponibilizado	-	-	-	Não disponibilizado	Não Disponibilizado pela Instituição.

Art. 7º, III, "b"	-	Não disponibilizado	-	-	-	Não disponibilizado	Não Disponibilizado pela Instituição.
Art. 7º, IV, "a"	-	Não disponibilizado	-	-	-	Não disponibilizado	Não Disponibilizado pela Instituição.
Art. 7º, IV, "b"	-	Não disponibilizado	-	-	-	Não disponibilizado	Não Disponibilizado pela Instituição.
Art. 7º, VII, "a"	-	Não disponibilizado	-	-	-	Não disponibilizado	Não Disponibilizado pela Instituição.
Art. 7º, VII, "b"	-	Não disponibilizado	-	-	-	Não disponibilizado	Não Disponibilizado pela Instituição.
Art. 7º, VII, "c"	-	Não disponibilizado	-	-	-	Não disponibilizado	Não Disponibilizado pela Instituição.
Art. 8º, I, "a"	-	Não disponibilizado	-	-	-	Não disponibilizado	Não Disponibilizado pela Instituição.
Art. 8º, I, "b"	-	Não disponibilizado	-	-	-	Não disponibilizado	Não Disponibilizado pela Instituição.
Art. 8º, II, "a"	-	Não disponibilizado	-	-	-	Não disponibilizado	Não Disponibilizado pela Instituição.
Art. 8º, II, "b"	-	Não disponibilizado	-	-	-	Não disponibilizado	Não Disponibilizado pela Instituição.
Art. 8º, III	-	Não disponibilizado	-	-	-	Não disponibilizado	Não Disponibilizado pela Instituição.
Art. 8º, IV, "a"	-	Não disponibilizado	-	-	-	Não disponibilizado	Não Disponibilizado pela Instituição.
Art. 8º, IV, "b"	-	Não disponibilizado	-	-	-	Não disponibilizado	Não Disponibilizado pela Instituição.
Art. 8º, IV, "c"	-	Não disponibilizado	-	-	-	Não disponibilizado	Não Disponibilizado pela Instituição.
Art. 9º-A, I	-	Não disponibilizado	-	-	-	Não disponibilizado	Não Disponibilizado pela Instituição.
Art. 9º-A, II	-	Não disponibilizado	-	-	-	Não disponibilizado	Não Disponibilizado pela Instituição.
Art. 9º-A, III	-	Não disponibilizado	-	-	-	Não disponibilizado	Não Disponibilizado pela Instituição.
<b>III - FUNDO(S) DE INVESTIMENTO ADM/GERIDO PELA INSTITUIÇÃO P/ FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTO</b>							
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)	CNPJ do Fundo		Classificação Resolução CMN			Aderência ao benchmarking do mercado, ao perfil da carteira do RPPS e às estratégias da política de investimentos	
SICREDI - FIC FI RF LP TAXA SELIC	07.277.931/0001-80		Art. 7º, IV, "a"			SIM	
SICREDI - FI INSTITUCIONAL RF REF IRF - M 1	19.196.599/0001-09		Art. 7º, III, "a"			SIM	
SICREDI - FI INSTITUCIONAL RF REF IRF - M LP	13.081.159/0001-20		Art. 7º, III, "a"			SIM	
SICREDI - FIC FI INSTITUCIONAL RF REF IMA - B LP	11.087.118/0001-15		Art. 7º, III, "a"			SIM	
SICREDI - FI AÇÕES PETROBRÁS	08.336.054/0001-34		Art. 8º, II, "a"			SIM	
SICREDI SCHRODERS IBOVESPA - FI AÇÕES	06.051.151/0001-55		Art. 8º, I, "a"			SIM	

**IV – COMPARAÇÃO COM OUTRAS INSTITUIÇÕES ADM/GESTORAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**

Nome da Instituição	CNPJ	Principais produtos (textos)	Principais vantagens/problemas em geral identificados com essas outras instituições(textos)
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-

Comparação histórico, experiência, de volume de recursos, rentabilidade e riscos com outras Instituições credenciadas que ofertam mesma classe de produtos/fundos (texto conclusivo):

A Confederação Sicredi é uma sociedade cooperativa não financeira, regida pela Lei nº 5.764, de 1971, e inscrita sob o CNPJ nº 03.795.072/0001-60, tendo sido constituída em Assembleia Geral realizada em 31 de março de 2000. Faz parte do Sistema de Crédito Cooperativo - Sicredi e tem como associadas as Cooperativas Centrais de Crédito integrantes desse Sistema. A Confederação Sicredi tem por objetivo prover serviços, em escala, às suas associadas e, através destas, às demais empresas e entidades integrantes do Sicredi, nos segmentos de tecnologia da informação, operações, back office e serviços administrativos. A Sociedade executa, ainda, as atividades de orientação e coordenação de logística e compras de bens para o Sicredi e realiza a administração de carteiras de títulos e valores mobiliários para terceiros, conforme modificação promovida em seu Estatuto Social em 15/06/2016. Em março de 2016, a Cooperativa Central de Crédito do Norte/Nordeste - Central Sicredi Norte/Nordeste passou a integrar o quadro de Cooperativas Centrais de Crédito associadas à Confederação Sicredi. A Confederação Sicredi, em 16/06/2016, incluiu em seu objeto social a atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários para terceiros, com o objetivo de exercer essa atividade na categoria de "Gestão de Recurso".

**V - CONCLUSÃO DA ANÁLISE da Instituição administradora/gestora objeto do presente Credenciamento**

Após a análise para Credenciamento da Instituição Financeira, podemos afirmar que se trata de uma instituição nova, porem vem ganhando solidez e credibilidade no mercado financeiro. A Classificação de risco, "Proficiente" emitida pela Fitch Ratings considerada uma instituição com "Estável", o que demonstra capacidade financeira da Instituição. Possui experiência na Gestão de Investimento, administrando/Gerindo o equivalente a R\$ 51.038.208.476,53 (Ranking de Gestão de Fundos de Investimento - ANBIMA) de fundos de investimentos.

